

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Maurilo Marcelino Tomaz

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao “*Projeto de Lei nº. 19/2019, de 19.06.2019, que “Dispõe sobre garantia de execução de contrato na modalidade segurado setor público, determinando sua obrigatoriedade em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços, intensificando as exigências da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 no Município para estabelecer o limite mínimo de cobertura da garantia em 5% (Cinco por cento) do valor do contrato, além de prever outras providências”.*”

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou, com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa, o sobrestamento do projeto de lei nº19/2019, havendo aprovação de seu pedido pelo prazo legal, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta dentro do prazo fixado, relatório conclusivo.

Assim, tendo em vista a conclusão dos estudos e o esgotamento do prazo de sobrestamento, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto.

É o relatório.

Cláudio (MG), 03 de setembro de 2019.

Maurilo Marcelino Tomaz

Vereador